

342

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
(Setor de Consultoria e Contencioso)

CI nº __ 429/2008/SNJ/SCC

Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2008.

Para o Setor de Apoio Administrativo

ASSUNTO: Liminar autorizando a dispensação de medicamentos nos Postos de Saúde do Município sem a presença de Farmacêutico.

Encaminho-lhe cópia da decisão proferida na Ação Declaratória de Inexigibilidade de Existência de Farmacêutico Responsável para os Dispensários de Medicamentos dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde em trâmite pela Vara da Justiça Federal de São João da Boa Vista, onde foi concedida a liminar, dispensando a presença de Farmacêutico nas Unidades de Saúde para entrega de medicamentos à população.

Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para outros esclarecimentos

cierta
01.09.2008

Silvia Regina Lili Camargo
DR. SILVIA REGINA LILI CAMARGO
OAB/SP - 95.851
CUI - Chefe do Setor de Consultoria e Contencioso

ANA LUCIA VALIM GNANN

Procuradora do Município

OAB/SP 138.53-

RECEBIDO POR:

Fátima
M^{te}. DE FÁTIMA DA ROCHA MACHADO
Chefe do Setor de Apoio Administrativo de
Secretaria dos Negócios Jurídicos

DATA: 01/09/08

343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
(Setor de Consultoria e Contencioso)

CI nº 430/2008/SNJ/SCC

Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2008.

Para o Setor de Consultoria Administrativa e Tributária

ASSUNTO: Liminar autorizando a dispensação de medicamentos nos Postos de Saúde do Município sem a presença de Farmacêutico.

Encaminho-lhe cópia da decisão proferida na Ação Declaratória de Inexigibilidade de Existência de Farmacêutico Responsável para os Dispensários de Medicamentos dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde em trâmite pela Vara da Justiça Federal de São João da Boa Vista, onde foi concedida a liminar, dispensando a presença de Farmacêutico nas Unidades de Saúde para entrega de medicamentos à população.

Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para outros esclarecimentos

ciente
01.09.2008

Silvia Regina Lelli Camargo
DEC. SILVIA REGINA LELLI CAMARGO
OAB/SP - 65.261
SNJ - Chefe do Setor de Consultoria e Contencioso

ANA LUCIA VALIM GNANN

Procuradora do Município

OAB/SP 138.530

RECEBIDO POR.

DATA: 01/09/08

[Assinatura]
Câmara Municipal de Mogi Guaçu
CABEP - AT 011 - Setor de Consultoria e Contencioso
Secretaria dos Neg. Jurídicos - P/MOG

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
Estado de São Paulo
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
(Setor de Consultoria e Contencioso)

344

CI nº __431/2008/SNJ/SCC

Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2008.

Para o Setor Contencioso Fiscal

ASSUNTO: Liminar autorizando a dispensação de medicamentos nos Postos de Saúde do Município sem a presença de Farmacêutico.

Encaminho-lhe cópia da decisão proferida na Ação Declaratória de Inexigibilidade de Existência de Farmacêutico Responsável para os Dispensários de Medicamentos dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde em trâmite pela Vara da Justiça Federal de São João da Boa Vista, onde foi concedida a liminar, dispensando a presença de Farmacêutico nas Unidades de Saúde para entrega de medicamentos à população.

Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me a disposição para outros esclarecimentos

siente

01.09.2008

DR. SILVIA REGINA LILI CAMARGO
OAB-SP - 35.081
Setor de Consultoria e Contencioso

ANA LUCIA VALIM GNANN

Procuradora do Município

OAB/SP 138.530

RECEBIDO POR:

Francisco

DR. FRANCISCO CARLOS LEME
OAB-SP - 63.676
Setor de Consultoria e Contencioso Fiscal

DATA: *02/09/2008*